

TERMO DE ADITAMENTO N.º 036/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 014/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de ar condicionado Central, instalado no Edifício Matarazzo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, **com** aplicação de reajuste de preços.

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000063-9



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 036/2018-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.043.765/0001-44, com sede nesta Capital, na Rua Julio Parigot, 522, Vila Antonieta – CEP: 03478-007, neste ato representada por sua Sócia Gerente, Senhora **MARTA MARIA BERNI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.404.627-1, inscrita no CPF sob n.º 152.715.598-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **014/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2017/0000063-9**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **7918841**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **28/04/2018**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, item 10.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **014/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 26 de abril de 2018.


JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário do Governo Municipal

SGM


MARTA MARIA BERNI


Sócia

RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/CGCO/SCLC

2.


LIGIA SOUZA
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC